



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 22/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 07/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de Seguro Total de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, com cobertura anual, para 04 (quatro) veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores”, no valor médio previsto de R\$ 2.973,30 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Dotação orçamentária: 01.101.000.01.031.0001.2.003 339039530000 - Seguros em Geral Elemento: 18 Sub elemento: 78. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, data da assinatura eletrônica.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga